

Risco Operacional

1. Introdução

Buscando estar aderente às exigências regulamentares que normatizam a disciplina do risco operacional nas instituições financeiras, em especial a Resolução CMN 3.380/06, o presente documento apresenta a estrutura de gerenciamento do risco operacional desenvolvida no Sistema Unicred Central N/NE, bem como o conjunto dos respectivos processos e metodologias implementados.

2. Conceito de risco operacional

O Conselho Monetário Nacional, através da Resolução CMN 3.380/06, conceitua risco operacional como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, mesmo conceito este adotado no Sistema Unicred Central N/NE.

3. Estrutura de gerenciamento do risco operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional está implementada de forma centralizada na Unicred Central N/NE, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa. A estrutura é compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Instituição, e está capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a cada instituição individualmente e ao Sistema Unicred Central N/NE como um todo.

Essa estrutura é responsável pela administração da política, das normas internas, e pela coordenação e execução, no que lhe compete, dos processos - a seguir detalhados, para todas as Cooperativas integrantes do sistema de forma padronizada.

Em conformidade com o que dispõe a Resolução CMN 2.554/98, no que tange a segregação de funções, a área de Auditoria Interna encontra-se independente desta estrutura, sendo responsável pela verificação das atividades relacionadas ao risco operacional nas cooperativas filiadas.

4. Processos de gerenciamento do risco operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional no Sistema Unicred Central N/NE é um conjunto de ações que visa manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição individualmente.

Esse conjunto de ações, a seguir traduzidos em processos, está alinhado com os requerimentos da Resolução CMN 3.380/06. São esses:

4.1 Processo de revisão, aprovação e divulgação da Política de Risco Operacional

A Política de Risco Operacional visa estabelecer a forma de organização, as diretrizes, os papéis e responsabilidades relacionadas à gestão de risco operacional do Sistema Unicred Central N/NE, considerando os processos executados por todas as cooperativas pertencentes ao Sistema.

O processo de revisão, aprovação e divulgação anual do documento é conduzido pela área de Normas, Riscos e Monitoramento da Unicred Central N/NE, juntamente com as cooperativas filiadas.

Em casos de alterações na legislação vigente, mudanças na estrutura organizacional ou de processos do Sistema Unicred Central N/NE, esta área poderá, a

qualquer momento, iniciar o processo de revisão no documento.

A Diretoria Executiva da Unicred Central N/NE é responsável pela aprovação da Política de Risco Operacional.

O Conselho de Administração da Unicred Central N/NE é o órgão que, em nível estratégico, aprova a constituição da Política de Risco Operacional, bem como suas revisões e alterações. O documento está disponível para o acesso de todos os colaboradores, e se aplica a todas as filiadas, considerando os processos executados pelas Cooperativas Singulares.

4.2. Processo de avaliação de riscos e controles dos processos

Este ciclo de gerenciamento do risco operacional é compreendido pelas etapas de identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos e controles.

Seu objetivo é estruturar o sistema de controles internos das cooperativas integrantes do Sistema, uniformizando conceitos e divulgando diretrizes a serem seguidas por todos os colaboradores que atuam no âmbito dessas.

Abaixo seguem resumidas as principais etapas deste ciclo:

- Identificação de risco operacional. Nessa fase, são analisados os processos existentes e diagnosticadas as principais exposições a falhas ou incorreções no que concerne ao risco operacional.
- Identificação de controles. O principal objetivo dessa fase é o levantamento de controles mitigatórios, que serão utilizados como um guia de melhores práticas no processo de avaliação de riscos e controles. Tais controles fornecem ao avaliador, uma direção para condução dos trabalhos in loco, e são levantados através da análise das exigências regulamentares, normativos internos, e outras fontes de consulta relacionadas ao processo, que forneçam informações úteis e necessárias para a mitigação dos riscos identificados.
- Avaliação de controles. Após identificação dos riscos e respectivos controles mitigatórios, são obtidos os tipos desses controles, se detectivo, preventivo, corretivo, automático ou manual, para confirmar o entendimento e obter conforto sobre a efetividade do controle.
- Mitigação do risco operacional. De posse do resultado da avaliação dos controles, são elaborados em conjunto com as áreas envolvidas no processo, planos de ações para situações em que foi constatada a não efetividade do controle, ou até mesmo sua inexistência.
- Monitoramento do risco operacional. A execução dos planos de ação para tratamento de riscos é acompanhada periodicamente pela área de controles internos para o qual a matriz de riscos está submetida, conforme a definição de papéis e responsabilidades instituída na Política de Risco Operacional.

4.3. Processo de documentação e armazenamento da base de perdas

A Resolução CMN 3.380/06 determina no seu artigo 3º que a estrutura de gerenciamento do risco operacional deve prever a documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional. Complementarmente, a Circular CMN 3.647/13, dispõe os requerimentos mínimos a serem observados no desenvolvimento desta base de dados interna, quais sejam os principais:

- Refletir o perfil de risco e as práticas de gestão de risco da instituição;
- Ser estruturada de modo a permitir, no mínimo, a classificação interna das perdas e sua associação, segundo critérios consistentes, aos eventos de risco operacional definidos.
- Conter os eventos de risco operacional reconhecidos como despesa.

- Ser contínuo, não sendo permitido o descarte de dados incluídos na base. Com o intuito de atender às disposições regulamentares contidas na Resolução CMN 3.380/06 e na Circular CMN 3.647/13, bem como possibilitar a medição e o gerenciamento das perdas operacionais, com foco em seu tratamento, redução e prevenção, o Sistema Unicred Central N/NE passou a constituir uma base de dados interna de perdas operacionais, consolidadas em uma única ferramenta computacional – Sistema M2i.

4.4. Processo de elaboração, publicação e aprovação do relatório anual do risco operacional

Anualmente, a área de Controles Internos e de gestão do Risco Operacional do Sistema Unicred Central N/NE coordena o processo de elaboração, divulgação e aprovação do relatório anual do risco operacional da Central e das filiais que compõem o Sistema Unicred Central N/NE.

Os relatórios são formalmente submetidos para diretoria executiva das cooperativas e ao conselho de administração, se houver, que devem manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

4.5. Processo de gestão de continuidade de negócios

Todo processo de negócio está sujeito a riscos que podem causar interrupções severas em suas atividades, afetando a capacidade de entregar produtos e serviços. A Gestão de Continuidade de Negócios no Sistema Unicred Central N/NE atua para aumentar a resiliência do Sistema, suportando a responsabilidade em manter as operações essenciais para o seu funcionamento com foco na disponibilidade para as cooperativas e seus associados.

O Sistema Unicred Central N/NE conta hoje com Servidores e Storages utilizando sistema de virtualização VMWARE Enterprise que através da funcionalidade de SRM (Site Recovery Manager) e dos sistemas de replicação utilizados pelos Stogares permite que todos os sistemas críticos estejam devidamente replicados em site de backup. Contamos também com um sistema de replicação de banco de dados fornecido pela CA (Computer Associates) que permite uma terceira cópia dos bancos de dados SQL que são críticos a operação e o funcionamento destes sistemas é monitorado diariamente pela equipe de TI.

4.6. Processo de comunicação e informação

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional. Adicionalmente, a estrutura responsável pelo gerenciamento do risco operacional possui participação nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e no Comitê Regional de Controles Internos.

Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual o Sistema está sujeito, recebendo informações necessárias para a tomada de decisão.

4.7. Processo de alocação de capital para o risco operacional

O Sistema Unicred Central N/NE utiliza para suas cooperativas a metodologia a Abordagem do Indicador Básico (BIA). Em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.

5. Na Central

5.1 Conselho de Administração da Central

Responsável por avaliar as Políticas de Gerenciamento de Riscos do Sistema e suas revisões anuais, supervisionando o seu cumprimento, aplicação e a eficácia da execução pela Central, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

5.2 Diretoria Executiva da Central

Responsável pelo acompanhamento e execução das Políticas e Estratégias de Gerenciamento de Riscos do Sistema, tomando ciência, avaliando e adotando melhorias e adequações necessárias para propor ao Conselho de Administração em atendimento aos objetivos do Sistema Unicred Central N/NE.

5.3 Estrutura de Gestão de Riscos

01 (um) diretor responsável e 03 (três) técnicos.

6. Na Cooperativa Singular

6.1 Conselho de Administração/Diretoria Plena da Singular

Responsável pela avaliação e supervisão das Políticas de Gerenciamento de Riscos da Singular, supervisionando o cumprimento e a eficácia, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto nas políticas do Sistema Unicred Central N/NE.

6.2 Diretoria Executiva da Singular

Responsável pelo acompanhamento e execução das Políticas e Estratégias de Gerenciamento de Riscos da Singular, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Unicred Central N/NE, tomando ciência dos resultados do gerenciamento dos riscos, comunicando e adotando as melhorias e adequações às alçadas competentes.

6.3 Estrutura de Gestão de Riscos:

01 (um) diretor responsável e 01 (um) técnico